



PROJETO DE LEI Nº 019/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV, URBANOS E TRANSPORTE		
10-UNIDADE	INFRA – ESTRUTURA PUBLICA		
25	ENERGIA		
25752	ENERGIA ELETRICA		
257520003	GESTAO DA INFRA – ESTRUTURA		
257520003.1.181000	IMPLANTAR SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVAVEL (PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA) - C/C 71078-2 (11932)		
4.4.90.51.00.00.00(1372)	OBRAS E INSTALAÇÕES	31072	R\$ 1.710.000,00
4.4.90.51.00.00.00(1373)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 90.000,00
TOTAL			R\$ 1.800.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 1.800.000,00 sendo R\$ 1.710.000,00 proveniente de Superávit Financeiro do Exercício Anterior na fonte 31072 e R\$ 90.000,00 provenientes de Provável Excesso de Arrecadação na Fonte Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 05 de Março de 2024.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 019/2024

Quinta do Sol, 05 de Março de 2024.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 019/2024, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais)**, Referente à implantação de sistema de energia fotovoltaica (energia solar) visando à redução de consumo de energia com equipamentos mais eficientes, relacionados a uma economia de baixo carbono, atenuando a utilização de fontes de emissão de gases de efeito estufa.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,



**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL**

ILMO. SR.
PEDRO ALBERTO ARRIGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ